



DECRETO NÚMERO 1.101/2026

“Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sabará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal De Sabará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em especial, a Lei Municipal nº 3.155, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIP, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Sabará, instituído pelo Decreto nº 3.217/2024 e alterado pelo Decreto nº 597/2025, que passa a vigorar com a seguinte representação:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Gláucia de Figueiredo Pereira – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Grupo da Melhor Idade Serenidade.

Suplente: Ana Lúcia Barbosa da Silva – PAIF CRAS Fátima.

Titular: Vilma Lúcia dos Santos Siqueira – Grupo da Melhor Idade Qualidade e Cia.

Suplente: Gercina de Souza Oliveira – Grupo de Convivência dos Idosos – Instituto Aliança Pela Vida Cuidar e Proteger.



Sabará
Prefeitura Municipal

Titular: Alexandre Barros de Souza – Associação das Vilas Reunidas, Núcleo Esportivo e Cultural.

Suplente: Eva Leme Lopes – Grupo da Melhor Idade Qualivida e Cia.

Titular: Júlio César Ferreira de Freitas – Lar dos Idosos José Verçosa Junior.

Suplente: Gláucia Evangelista – Grupo Vida da Melhor Idade.

Titular: Simone Moreira Penna – Agremiação Espírita Casa do Caminho – Abrigo Irmã Tereza de Jesus.

Suplente: Silas Vinicius da Silva Santos de Souza – Instituto Aliança Pela Vida Cuidar e Proteger.

II – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Patrícia Renata Lages Seabra.

Suplente: Fernanda Cristina de Oliveira Silva.

Titular: Cynthia Antônia de Souza.

Suplente: Simone dos Anjos Rocha.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Solange Aparecida Camponez.

Suplente: Fábria Cristina Vieira Gomes.

Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Evandra Fátima Félix.

Suplente: Gabriel Alex Borges Reis.

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Elisângela Rodrigues da Silva Gonçalves.

Suplente: Fabiano Salles da Luz.



Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é órgão normativo, consultivo, deliberativo e de monitoramento, de caráter permanente e composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil Organizada, tendo como função precípua definir, acompanhar, avaliar, coordenar e fixar diretrizes da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º A função dos conselheiros não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 4º Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão público responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 12 de agosto de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará